

RESOLVEM:
ATRIBUIR a Gratificação de Responsabilidade aos servidores abaixo relacionados, nomeados para cargos de provimento em comissão do quadro desta Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM:

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de:
Urias Souza de Almeida	Assessor III	AD-3	12	12/03/2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 24 de março de 2026.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 267193

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 227/2026 - DGTES/SES-AM
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** que a alteração não irá onerar a folha de pagamento desta Secretaria, conforme Processo nº 01.01.017101.007157/2026-20.
R E S O L V E: **CESSAR** Gratificação de Atividades Técnico Administrativa do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. Nome: **VALTER NUNES DE SOUZA**; Matrícula: **159.914-3 B**; Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais**; Nível: **11 A** Contar: **01.03.2026**. **ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. Nome: **ENOCK DE OLIVEIRA DA LUZ**; Matrícula: **240.016-2 A**; Cargo: **Artífice**; Nível: **11 A** Contar: **01.03.2026**. **CIENTIFIQUE SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**. Manaus, 07 de abril de 2026.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 267131

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 02/2026. DATA DE ASSINATURA: 09/04/2026. PARTES: Maternidade Dr. Antenor Barbosa e a Empresa H10 SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA 24.447.448/0001-16-OBJETO: Pagamento Indenizatório Referente A Prestação De Serviços De Conservação e Limpeza sem cobertura contratual. Referente ao mês de janeiro de 2026, NFS-e 7 de 06/02/2026, no valor R\$ 104.433,31 cento e quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 10.122.0001.2001.0001; Fonte 0100; Elemento da Despesa 33909293; Nota de Empenho 2026NE00018 emitida em 09/04/2026 no valor de R\$ 104.433,31 (cento e quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos) - Processo SIGED: 01.01.017122.000047/2026-90- SIGED; Parecer nº 00000/0000 - CEDCC/SES-AM.

JULIA GRAZIELA MAR LISBOA
Diretora Geral (Maternidade Dr. Antenor Barbosa)

Protocolo 267153

PORTARIA Nº 14/2026
ORDENADORA DE DESPESAS DA MATERNIDADE DR ANTONOR BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, nos termos da Portaria de Credenciamento, publicada no DOE, no dia 14/01/2026; **CONSIDERANDO** o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado, credenciando a empresa **INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL- INTAL**, por haver cumprido as exigências do edital supracitado.**CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos.-**CONSIDERANDO**, que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição, entre as mesmas; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.017122.000005/2026-59 -**RESOLVE: I - TORNAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação de Pessoa Jurídica para Serviço de Recrutamento de Estagiários de Nível Médio e Superior, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do poder executivo estadual; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL- INTAL** pelo valor mensal de R\$ 15.022,90 (quinze mil e vinte dois reais e noventa centavos), no valor global de R\$ 180.274,80 (cento e oitenta mil reais e duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos); À consideração da Diretora Geral da Maternidade Dr. Antenor Barbosa para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. Manaus, 31 de março de 2026.

JULIA GRAZIELA MAR LISBOA
Diretora Geral (Maternidade Dr. Antenor Barbosa)

Protocolo 267152

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA Nº 0045/2026 - GS/SEAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e, **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 52.687, de 14 de outubro de 2025, que altera os incisos I e II do artigo 4.º do Decreto nº 45.094, de 3 de janeiro de 2022 Decreto nº 45.094, de 3 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado e Administração e Gestão - SEAD, com a finalidade de realizar as atividades necessárias para garantir gestão eficaz dos bens patrimoniais do Estado através do sistema patrimonial, com fins à padronização mínima de qualidade exigida Decreto Federal nº 10.540/2020 e plano de ação definido no Decreto Estadual nº 43.814/2021, atendendo as informações constantes no sistema de gestão financeira (AFI); e **CONSIDERANDO** o art. 4.º. do Decreto nº 52.687, de 14 de outubro de 2025, dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho a ser definido em ato próprio do Titular da Secretaria de Administração e Gestão.

RESOLVE:
I - SUBSTITUIR, a contar de 01 de abril de 2026, na composição do Grupo de Trabalho o membro EDIANE SALES VENANCIO, com a função de Membro Analista da Coordenação de Implantação da Padronização Mínima, por **PRISCILA BENTES DAMASCENO**, com a mesma função, da Portaria nº 0035/2025-GS/SEAD, publicada dia 10/02/2025.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, Manaus, 09 de abril de 2026.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 267116

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 263, DE 07 DE ABRIL DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, se aplica para aquisição, por pessoa jurídica de direito público